ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/2026

A **Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS**, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Habitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código de Obras e Edificações (**Lei nº 7.150/2023**) , **Código de Posturas** e **Art. 105** da **LEI Nº 2393/1997.**

Faz saber que o proprietário/responsável pelo imóvel abaixo identificado fica devidamente **NOTIFICADO** por encontrar-se em local incerto ou não sabido.

INFRAÇÃO CONSTATADA: Ausência de manutenção e roçada no lote citado. Solicitamos a regularização imediata no prazo de 15 dias, sob pena de multa por infração ao Código de Posturas Municipal e risco sanitário. Aguarda-se comprovação da limpeza através do **WhatsApp (51) 99316-3402** para baixa no protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO E LOTE:

Proprietário	Setor	Quadra	Lote
ZAQUEU RODRIGUES	0006	0257	0001
ESPÓLIO DE ALFREU MESQUITA DOS SANTOS	0016	0006	0004
RUDI MULLER	0001	0104	0002
OMERO DOMINGOS MARTINS	0019	0039	0008
BRUNO DE OLIVEIRA	0003	0075	0023
ARNALDO INACIO SCHNEIDER	0005	0190	0003
EDSON EDUARDO ROSSI	0001	0133	0002
JOAO RUBEM VIANA	0017	0023	0016
CINTIA DINOISA BACKES	0013	0027	0029
GASTON ADAIR SCHWARZ	0012	0014	0004
RENATO EVALDO KONRATH	0005	0181	0007
JARDEL CLEBER MENDES	0004	0155	0003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Proprietário	Setor	Quadra	Lote
JOVANIR ADRIAO FASSINI LORENZETI	0022	0066	0037
MICHELE PAULESKI RIBAS	0001	0097	0002
GABRIEL CARVALHO BRAGE	0014	0218	0025
ZK PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	0005	0196	0005
ESPOLIO DE LEONIDA BERLITZ	0005	0196	0006
ELOI FICK	0001	0184	0010
SERGIO RENATO FULBER	0002	0102	0013
ESPOLIO DE DIRCEU BRENO DA SILVA	0011	0019	0005
ROGERIO ROBERTO KUHSLER	0003	0080	0007
DELCI CELITA MELTZER BERG	0003	0074	0002
REMY SCHNEIDER	0013	0019	0003
NELSON EVANDRO APOLO	0013	0039	0006
RUDI MULLER	0001	0104	0001
SOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	0001	0149	0006
ESPOLIO DE STANISLAU ROBASKI	0005	0234	0017
ESPOLIO DE EDGAR LAND	0012	0011	0013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infração ao Art. 105 da LEI Nº 2393/1997 e a Lei Municipal nº 7.150/2023 e/ou Código de Posturas.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Fica estabelecido o **prazo improrrogável de 15 dias** para a regularização da situação ou apresentação de defesa escrita junto ao protocolo municipal, sob pena de aplicação de sanções administrativas e multas.

Sapiranga, em 18 de Novembro de 2026.

Carlos Maurício Regla
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação